



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 2.325 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.873, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.873/2017 de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destinada ao resarcimento de despesas relacionadas às atividades de seus membros, no exercício da atividade parlamentar, até o limite mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir do mês de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de março de 2025.



JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.325 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.873, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.873/2017 de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destinada ao resarcimento de despesas relacionadas às atividades de seus membros, no exercício da atividade parlamentar, até o limite mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir do mês de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de março de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 149/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de Classe ou Nível" aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1305	CARLOS DE ALMEIDA ROCHA	C – 03	C – 04
870	JOANA OLIVA DA SILVA	C – 05	C – 06

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/02/2025 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé/MT, 01 de Fevereiro de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 152/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 343987 – DAYARAH KETHELLEN ARRUDA MARQUES – portadora do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG sob nº xxxxxxx SSP-MT lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no cargo de ASSESSORIA TECNICA durante o período de 10/02/2025 até 08/08/2025, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 10 de Fevereiro de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 154/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 789 – **NATALIA DIAS DE ARRUDA** portador (a) do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e o RG sob nº xxxxxxx SSP-MT no cargo de APO – AUX. DE ENFERMAGEM PROFISSIONALIZADO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 14/02/2025 a 14/05/2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 14 de Fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE MORAES QUEIROZ Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: DOMINGOS OSCAR BEAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor LAURO PEREIRA LEITE CPF nº 980.188.171-20, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto do presente Contrato.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

120 – 11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.1.500.0000000

Poconé/MT, 03 de fevereiro de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 148/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,